

ATA N.º 5/2015

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LEIRIA DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015

Aos seis dias do mês de novembro de dois mil e quinze, no auditório do Centro Associativo Municipal, reuniu extraordinariamente a Assembleia Municipal de Leiria.

Dos cinquenta e um membros que a compõem, faltou o senhor deputado municipal António Francisco Febra, que não foi substituído; o senhor deputado municipal Luís Pedro Costa de Melo Biscaia, que não foi substituído; a senhora deputada municipal Maria Odete João, que não foi substituída.

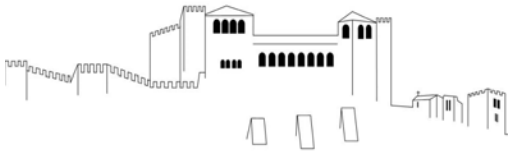
O Presidente da Junta de Freguesia de Regueira de Pontes, Amílcar Henriques Gaspar, solicitou a sua substituição por Sofia Alexandra de Sousa Caçador, tesoureira da mesma junta; Faustino Ferreira Coelho Guerra, Presidente da União de Freguesias de Monte Real e Carvide, solicitou a sua substituição por Carlos Alberto da Costa Ferreira, secretário da mesma junta; Filipe André Silva Reis, requereu a justificação de ausência e solicitou a sua substituição por José Augusto Esteves; Maria Isabel Afonso Pereira Santos, Presidente da União de Freguesias de Marrazes e Barosa, solicitou a sua substituição por João Quinta Marques; Vitorino das Neves Vieira Pereira, requereu justificação de falta e foi substituído por Heitor Nuno Patrício de Sousa e Castro.

Por parte da Câmara Municipal, estiveram presentes o senhor Presidente da Câmara Municipal, Raul Castro, e os senhores Vereadores Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, Anabela Fernandes Graça, Lino Dias Pereira, Ricardo Miguel Faustino dos Santos, Ana Margarida Félix Valentim, Vítor Manuel Lopes Marques, Álvaro Madureira, Daniel Rodrigues Marques, Ana Silveira e Margarida Castelão Dias.

A sessão foi presidida pelo senhor José Manuel Silva, Presidente da Assembleia Municipal, secretariada por José da Silva Alves, 1.º secretário, e por Maria Paula Neves de Faria, 2.ª secretária da Mesa.

Havendo "*quórum*", foi pelo senhor Presidente declarada aberta a sessão eram 21.13 horas, com a seguinte **ORDEM DO DIA**:

- 1. Ata n.º 4/2015, da sessão ordinária do dia 11 de setembro de 2015 –** Apreciação e votação;
- 2. Fixação das taxas do Imposto Municipal Sobre os Imóveis (IMI) Para 2016 -** Apreciação, discussão e votação;



- 3. Fixação da percentagem de participação no IRS – Imposto sobre os Rendimentos de Pessoas Singulares de Sujeitos Passivos, com domicílio fiscal na circunscrição territorial do Município de Leiria, para rendimentos de 2016 -** Apreciação, discussão e votação;
- 4. Fixação da taxa da derrama para 2016 -** Apreciação, discussão e votação;
- 5. Conselho Municipal de Segurança de Leiria - autorização para que seja conferido ao senhor Presidente da Assembleia Municipal poderes para dar posse aos seus membros, nos termos do artigo 16.º do Regulamento do Conselho Municipal de Segurança -** Apreciação, discussão e votação;
- 6. Proposta de reconhecimento de interesse do investimento para a região, para efeitos de isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) -** Apreciação, discussão e votação;
- 7. Alteração da lista de edifícios devolutos (retirada do prédio com o n.º 135) -** Apreciação, discussão e votação;
- 8. Apoio à Freguesia de Caranguejeira para a manutenção do relvado do Campo da Mata -** Apreciação, discussão e votação;
- 9. Moção a favor do acesso à A1 no lugar do Barracão/Meirinhas -** Apreciação, discussão e votação.



Intervenção do **senhor Presidente da Assembleia Municipal – José Manuel Silva**

Cumprimentou os presentes.

Havendo quórum deu início à sessão.

Informou que tratando-se de uma sessão extraordinária não há lugar a período antes da ordem do dia.

Enunciou as faltas e pedidos de substituição na presente sessão.

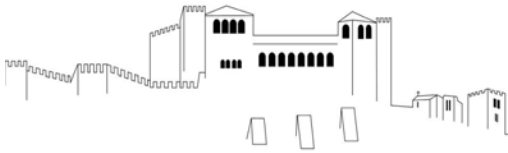
Em nome da Mesa e de toda a Assembleia Municipal felicitou os senhores Heitor de Sousa e José António Silva pela eleição como deputados da nação, desejando-lhes as maiores felicidades no desempenho do cargo.

Apresentou uma proposta de voto de pesar pelo falecimento do Senhor Artur Francisco, antigo Presidente da Junta de Freguesia de Maceira, iniciativas do senhor Presidente da Junta de Freguesia de Maceira, Vitor Santos e do senhor deputado municipal José António Silva, aos quais se associa a Assembleia Municipal, passando a ler.

Transcrição:

VOTO DE PESAR

O Senhor Artur Francisco foi um cidadão exemplar, um profissional competente e um defensor entusiasta da Freguesia de Maceira e do concelho de Leiria. Foi um empreendedor muito dinâmico das atividades da Freguesia e promotor da união entre os



vários lugares. Autarca de grande prestígio, pertenceu à Comissão Administrativa após o 25 de Abril até ao ano de 1977, foi Vereador da Câmara Municipal de Leiria e foi Presidente da Junta de Freguesia de Maceira durante dois mandatos: 1990 - 1993 e 1998 – 2001.

Deixa saudades a toda a população de Maceira.

Pelo seu percurso e exemplo de vida, propomos à Assembleia Municipal, reunida em 6 de novembro de 2015, que delibere:

Aprovar o presente voto de pesar pelo falecimento do Senhor Artur Francisco; Guardar um minuto de silêncio em sua memória; Enviar à família sentidas condolências e o teor deste voto de pesar.

A Assembleia Municipal permaneceu um minuto em silêncio, em memória do Senhor Artur Francisco.

Mais deliberou enviar à família sentidas condolências e o teor deste voto de pesar.

Ponto

1. Ata n.º 4/2015, da sessão ordinária do dia 11 de setembro de 2015 – Apreciação e votação.

O senhor **Presidente da Assembleia Municipal – José Manuel Silva**, submeteu à apreciação a ata da sessão ordinária anterior, que foi previamente distribuída, pedindo a dispensa da leitura da mesma.

Não havendo por parte dos senhores deputados qualquer manifestação, colocou à votação o ponto n.º 1.

A Assembleia Municipal de Leiria deliberou por maioria, com 1 abstenção, aprovar a ata n.º 4/2015, da sessão ordinária realizada no dia 11 de setembro de 2015.

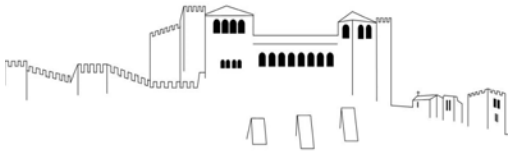
Ponto

2. Fixação das taxas do Imposto Municipal Sobre os Imóveis (IMI) Para 2016 - Apreciação, discussão e votação.

Intervenção do senhor **Presidente da Câmara Municipal – Raul Castro**

Cumprimentou os presentes.

Iniciou a sua intervenção dizendo que esta proposta é apresentada no contexto, que se mantem, que serviu de suporte à fixação de taxas, minorações e majorações dos anos anteriores, acrescentando este ano o facto de haver mais uma área de reabilitação urbana – a da N.ª Sra. da Encarnação – e ainda a alteração proposta pelo n.º 13.º do artigo 112.º do CIMI, que veio permitir a redução das taxas, até determinados limites, a aplicar sobre os imóveis destinados a habitação própria e permanente.



Desta situação resulta, mediante comunicação enviada pela Autoridade Tributária, a estimativa global da despesa fiscal resultante da redução das taxas ascende ao valor de €201.791,23.

Intervenção do senhor deputado municipal **Acácio Sousa (PS)**

Cumprimentou os presentes.

Transcrição:

A Lei que prevê a redução do IMI em função do número de dependentes merece-nos muitas reservas já que nela não se vislumbram critérios de justiça social nem nos parece que constitua qualquer estímulo ao crescimento demográfico, sugerindo apenas a figura de um eventual prémio.

A mesma Lei imputa às Assembleias Municipais o seu eventual cumprimento mas sem que impute as estes órgãos a capacidade de regular a sua aplicação, como seria desejável.

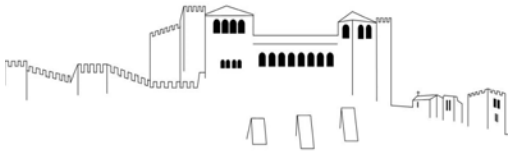
O Grupo Municipal do PS já aqui manifestou a sua oposição à aplicação cega da mesma. Contudo, a proposta que hoje nos é apresentada é mitigada correspondendo apenas a 56% das taxas máximas previstas de redução e, por outro lado, já temos a informação prestada pela autoridade Tributária, apenas a 15 de setembro último, das famílias e prédios abrangidos e seu quantitativo.

Tendo em conta o supra referido e embora com reservas quanto à bondade de tal diploma, o Grupo Municipal do PS entende dever votar favoravelmente a proposta que hoje nos é apresentada pela Câmara, fruto do compromisso assumido pela Comunidade Intermunicipal.

No entanto, o PS entende que esta aprovação é apenas para o ano de 2015 e a título experimental, propondo e requerendo que a Câmara logo que possível forneça os seguintes elementos à Assembleia Municipal:

- Valor da redução da aplicação automática da isenção do IMI às famílias de menores rendimentos e aos prédios de menor valor patrimonial;*
- Valor exato da aplicação da redução ora proposta;*
- Quantificação dos prédios com valor patrimonial abaixo de 150 mil euros abrangidos pela redução;*
- Rendimentos do agregado familiar das famílias abrangidas pela redução;*

Com estes e outros elementos apresentará oportunamente o grupo municipal do PS uma recomendação que vise tornar esta medida social, mais justa, designadamente através do estabelecimento de tetos quanto ao valor máximo dos prédios a abranger, quanto aos rendimentos familiares e quanto ao conceito de dependente para tal efeito. Estes tetos serão ainda acompanhados de uma proposta que vise evitar comportamentos abusivos pelos destinatários de modo a criarem artificialmente situações não previstas no espírito



da lei.

Intervenção do senhor deputado municipal **Francisco Marques (PSD)**

Cumprimentou os presentes.

Os senhores vereadores do PSD, representado na Câmara Municipal, apresentaram uma proposta para a que a taxa de IMI fosse de 0,35% e que as taxas de redução relacionadas com o número de filhos dos agregados familiares fossem nos valores máximos.

A bancada do grupo municipal do PSD reiterou esta proposta, colocando-a à consideração da Assembleia Municipal.

Acrescentou que o IMI, aplicado a imóveis que não geram qualquer tipo de rendimento para os seus proprietários, parece-lhe ser um dos impostos mais injustos existentes e reveste-se mesmo de contornos algo extorsionários. Isto porque as pessoas que adquirem a construção para habitação própria são sujeitas a todo o tipo de taxas e impostos que têm a ver com licenciamentos e outros aspetos da transação. Durante a vida do imóvel pagam todas as taxas de usufruto de infraestruturas e são ainda confrontadas com uma taxa que não está relacionada com o rendimento. Disse entender que o IMI se aplique a prédios que geram rendimento mas no que respeita a habitação própria parece-lhe manifestamente injusto e inadequado. Acresce que caso venha a haver venda do imóvel acumulam ainda as eventuais mais valias.

Com este enquadramento, qualquer abatimento de IMI em habitação própria é bem vindo e vem reforçar a proposta apresentada pelo PSD.

Por outro lado, nos considerandos apresentados para justificar a não aplicação das taxas máximas de desconto aparece uma argumentação que considera injustificada e desadequada neste contexto. Este tipo de medidas resulta da aplicação de uma legislação aprovada pelo Governo, no sentido de criar incentivos à natalidade e nada tem a ver com as características do agregado familiar em termos de rendimentos.

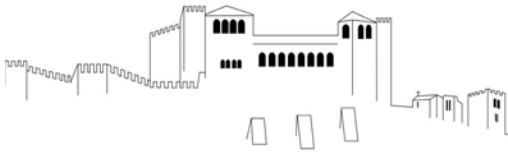
Este não é o objetivo deste tipo de medidas, que certamente se enquadrarão num quadro mais vasto, pelo que o PSD mantém a sua proposta.

Intervenção do senhor deputado municipal **Heitor de Sousa (BE)**

Cumprimentou os presentes.

Agradeceu ao senhor Presidente da Assembleia Municipal os votos de bom trabalho que fez na sua intervenção inicial.

Mencionou a intervenção, no ano anterior, do grupo municipal do BE sobre esta matéria, salientando que as correções que existem relativamente a problemas como aqueles que a proposta inicial invoca para a correção da natalidade em Portugal faz-se atendendo aos impostos sobre o rendimento que protejam as famílias, com os custos que têm que suportar com a educação dos filhos e ainda promovendo incentivos para que a natalidade



seja protegida, assegurando que o Estado não se demite da obrigação de acolher e acorrer à satisfação das necessidades educacionais dos filhos, desde a nascença até à sua maioridade.

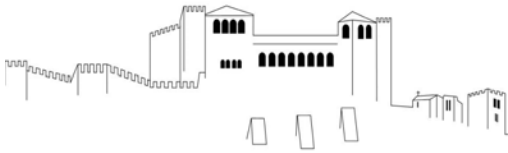
Mencionou ainda a abolição da cláusula de salvaguarda a partir de 2015 e o seu impacto no aumento do esforço fiscal, com base no IMI, que em alguns casos corresponde a 500% a mais de aumento de esforço fiscal por parte das famílias.

Transcrição:

Proposta de alteração à proposta de fixação das taxas do Imposto Municipal sobre os Imóveis (IMI) para 2016

Considerando que:

- a) O ano de 2016 marca o segundo ano da aplicação das cláusulas de salvaguarda no pagamento do IMI, antevendo-se efeitos brutais sobre o aumento do IMI em todo o país, os quais não estão ainda devidamente apurados por estar ainda a decorrer o primeiro ano da plena aplicação das novas taxas de IMI, desenhadas com base numa reavaliação generalizada dos imóveis e implicando aumentos brutais de esforço fiscal para as famílias;*
- b) A proposta da Câmara Municipal sobre o IMI ignora completamente este esforço suplementar que muitas famílias já enfrentaram este ano e que explica a continuação do aumento registado nas receitas deste imposto;*
- c) Na fundamentação da proposta que a Câmara apresenta a esta Assembleia, seria da mais elementar transparência que fosse avaliada, em detalhe, qual o efeito do agravamento do esforço fiscal das famílias, em resultado do agravamento do IMI, o que não foi feito;*
- d) Chegou-se a pensar que o adiamento da discussão deste ponto, que estava incluído na Ordem dos Trabalhos na sessão anterior da Assembleia Municipal, fosse justificável à luz dum maior esforço para uma maior transparência da Câmara para esta sessão, mas o que esta à vista obriga-nos a reconhecer o nosso erro;*
- e) Inexistindo essa informação, somos forçados a intuir que, no caso do IMI, devemos estar em presença de aumentos brutais ao longo destes 4 anos no esforço fiscal das famílias, até porque a Câmara, na sessão de 19/09/2014, em que se aprovaram as taxas do IMI para 2015, recusou-se a alterar o valor das mesmas para este ano;*
- f) Por este conjunto de razões, continua a justificar-se plenamente que, de novo, para 2016, seja da mais elementar justiça social a introdução de um fator de correção no valor da taxa máxima de referência do IMI a pagar pelas famílias;*
- g) Várias Câmaras Municipais da região (com exceção de Alcobaça e Nazaré) cobram taxas de IMI mais reduzidas em relação às que se aplicam no Município de Leiria;*
- h) É competência das Assembleias Municipais, conforme estabelece a d) do n.º 1 do*



artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a fixação das taxas do Imposto Municipal sobre os Imóveis para o ano seguinte;

Nestes termos, o Bloco de Esquerda propõe que a Assembleia Municipal de Leiria, reunida em sessão extraordinária a 6 de Novembro de 2015, delibere alterar a proposta da Câmara nos seguintes termos:

A-1) Fixar em 0,3% a taxa de IMI para os prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI [alínea c] do n.º 1 do artigo 112 do CIMI, na redação da Lei n.º 83-C/2013, de 30/12;

B-1) Fixar em €100.000 o valor patrimonial máximo para aplicação do benefício de redução das taxas de IMI em função do número de descendentes existentes nos agregados familiares.

Dentro destes considerandos, sabendo que há muitas famílias em incumprimento do pagamento do IMI porque 2015 foi o primeiro ano em que se eliminou a cláusula de salvaguarda, que correm o risco de terem as suas habitações próprias penhoradas; atendendo a que as receitas municipais do IMI continuam a subir sistematicamente de há quarto anos a esta parte, o BE considera que a Câmara Municipal deve – mesmo que seja apenas para o ano de 2016 – fixar a proposta apresentada.

Intervenção do senhor deputado municipal **Fábio Seguro Joaquim (CDS-PP)**

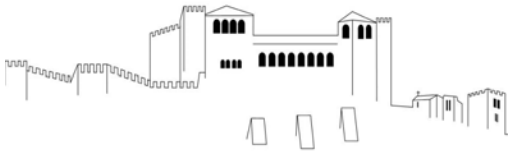
Cumprimentou os presentes.

Manifestou a sua satisfação e saudou a Câmara Municipal pela adesão ao IMI familiar, proposta apresentada pela bancada municipal do CDS-PP na sessão de fevereiro de 2015, em especial a introdução do coeficiente familiar. Referiu que o Orçamento de Estado para 2015 veio iniciar o desagravamento fiscal para as empresas e para as famílias, sublinhando o esforço que foi feito em termos de contenção orçamental, do rigor das contas públicas e do crescimento económico que se refletiu em medidas de apoio à família e à natalidade. Falou sobre a introdução do coeficiente familiar no IRS, que permitiu aos municípios reduzir os valores das taxas do IMI em 10, 15 e 20% em função do número de filhos. Disse ainda que 160 municípios a nível nacional aderiram e que seria de estranhar se Leiria não o fizesse. Ainda que ao não se diferenciar dos municípios limítrofes, como Pombal e Batalha, bem como na generalidade dos municípios do distrito, não promove os valores da família nem é atrativa como capital de distrito para mais população se fixar. Reiterou a proposta apresentada em fevereiro deste ano, de 10, 15 e 20% para as famílias com um, dois e três filhos respetivamente.

Intervenção do senhor deputado municipal **José Augusto Esteves (PCP)**

Cumprimentou os presentes.

Em coerência com a anterior proposta, face ao grande aumento dos impostos nestes últimos 2 anos e considerando que os rendimentos do trabalho e de outras atividades têm sofrido significativos agravamentos com a situação do país, acrescido da eliminação



da taxa de salvaguarda em relação ao IMI, apresentou a proposta que se transcreve:

Tendo em conta:

- *O enorme esforço fiscal das famílias nestes últimos 2 anos;*
- *As alterações verificadas resultantes das cláusulas de salvaguarda;*
- *A enorme redução dos rendimentos do trabalho das famílias;*

Propõem-se, para os prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI, a taxa mínima de 0,30%.

Embora concorde com as majorações e minorações (ainda que entenda que se pudesse melhorar), a questão central é o valor, que deverá ser o mínimo.

Intervenção do senhor deputado municipal **Manuel Cruz (PS)**

Cumprimentou os presentes.

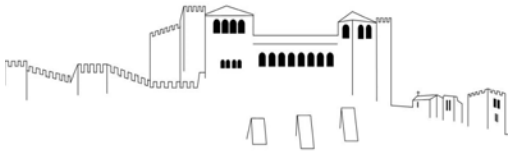
Referiu que as intervenções proferidas foram próximas na generalidade. Disse que habitação e agregados familiares são situações diversas, ainda que no caso de Leiria uma parte significativa da população está isenta de IMI, considerando os rendimentos que usufruem e o património declarado. Significa isto que quem tem menos rendimentos está protegido e ao aceitar-se aumento de impostos por parte do Governo Central, não deve a Assembleia Municipal assumir reduções por parte do município, pois que para os mais necessitados não é significativo.

Afirmou que a diferenciação deve ser feita em função dos valores materiais e ainda que aceitando recomendações, o grupo municipal do PS apoia e vota favoravelmente a proposta da Câmara.

O senhor **Presidente da Assembleia Municipal – José Manuel Silva**, questionou o senhor Presidente da Câmara Municipal relativamente à proposta apresentada.

Intervenção do senhor **Presidente da Câmara Municipal – Raul Castro**

Começou por referir que seria importante dar a conhecer algumas notas que permitem aferir a dimensão do que estamos a falar. E a primeira é que foi transmitido por um responsável da Autoridade Tributária que se uma deliberação da Assembleia Municipal de criar um “teto”, tenha o valor que tiver, não estando consignado na lei, essa deliberação é nula. Aproveitou para referir aos deputados presentes à Assembleia da República que poderão promover essa alteração. Realçou também que ao falar-se de redução de taxas há que fazer algumas contas para se perceber o que daí resulta e o que pode acontecer. Destacou que em 2013 a receita foi de 16 milhões e 200 mil euros, em 2014 a receita foi de 18 milhões e 800 mil euros e em 2015 o valor da receita é atualmente de 13 milhões e 800 mil euros, sendo provável que se atinga o valor do ano anterior. As reduções de taxas implicariam uma quebra de receita na ordem de 1 milhão e 700 mil euros para uma taxa de 0.350% e de 3 milhões e 800 mil euros para uma taxa de 0.30%. Referiu ainda que o serviço da dívida é de 10 milhões e 100 mil euros.



Para concluir, deu nota de que ao nível da Comunidade Intermunicipal - com exceção de um Concelho -, ficou decidido que se manteria 50% do limite máximo previsto pela lei e sublinhou que só aumenta o que não pertence à Câmara, não criando novos encargos.

O senhor **Presidente da Assembleia Municipal – José Manuel Silva**, colocou o ponto 2 a votação.

A Assembleia Municipal de Leiria, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou por maioria, com 21 votos contra e 1 abstenção, aprovar a proposta da Câmara Municipal de Leiria contida em sua deliberação de 29 de setembro de 2015, cujo teor se dá por transcrito e, em consequência, fixar as seguintes taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) a cobrar durante o ano de 2016:

1) Prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI [alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do CIMI, na redação da Lei n.º 83-C/2013, de 30/12] – 0,375%;

2) Para a área territorial definida pelo perímetro da zona declarada Área de Reabilitação Urbana (ARU), do Centro Histórico da Cidade de Leiria, conforme delimitação aprovada pela Assembleia Municipal de 30-04-2015 e publicada no Diário da República, 2.ª série, de 25 de junho, Aviso n.º 7088/15, minoração para a zona identificada Área 1 no mapa anexado à deliberação e que é parte integrante da mesma, nos termos do n.º 6 do n.º 1 do artigo 112.º do CIMI:

2.1) 20% para a taxa da alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do CIMI, sendo a taxa efetiva de 0,30%;

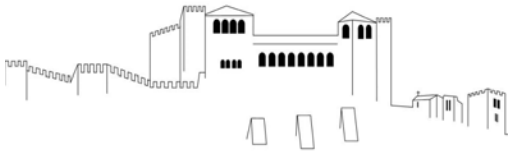
3) Para a área territorial definida pelo perímetro da zona declarada Área de Reabilitação Urbana (ARU), do Centro Histórico da Cidade de Leiria conforme delimitação aprovada pela Assembleia Municipal de 30-04-2015 e publicada no Diário da República, 2.ª série, de 25 de junho, Aviso n.º 7088/15, minoração para a zona identificada Área 2 no mapa em anexo à deliberação e que é parte integrante da mesma, nos termos do n.º 6 do n.º 1 do artigo 112.º do CIMI:

3.1) 10% para a taxa da alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do CIMI, sendo a taxa efetiva de 0,338%;

4) Para a área territorial definida pelo perímetro da zona declarada Área de Reabilitação Urbana (ARU) do Centro Histórico da Cidade de Leiria conforme delimitação aprovada pela Assembleia Municipal de 30-04-2015 e publicada no Diário da República, 2.ª série, de 25 de junho, Aviso n.º 7088/15, majoração:

4.1) De 30% para os prédios urbanos degradados não devolutos nos termos do n.º 8 do artigo 112.º do CIMI;

4.2) Para o triplo dos prédios urbanos devolutos nos termos do n.º 3 do artigo 112.º do CIMI, com a redação dada pela Lei n.º 64-B/2011, de 30/12.



5) Para a área territorial definida pelo perímetro da zona declarada Área de Reabilitação Urbana (ARU) de N^a S^a Da Encarnação, conforme delimitação aprovada pela Assembleia Municipal de 30-04-2015, publicada no Diário da República 2.^a série, de 25 de junho, Aviso n.º 7087/2015, minoração nos termos do n.º 6 do n.º 1 do artigo 112.º do CIMI:

5.1) 10% para a taxa da alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do CIMI, sendo a taxa efetiva de 0,338%;

6) Para a área territorial definida pelo perímetro da zona declarada Área de Reabilitação Urbana (ARU) de N^a S^a da Encarnação, conforme delimitação aprovada pela Assembleia Municipal de 30-04-2015, publicada no Diário da República 2.^a série, de 25 de junho, Aviso n.º 7087/2015 conforme delimitação aprovada pela Assembleia Municipal de 30-04-2015 e publicada no Diário da República, 2.^a série, de 25 de junho, Aviso n.º 7087/15, majoração:

6.1) De 30% para os prédios urbanos degradados não devolutos nos termos do n.º 8 do artigo 112.º do CIMI;

6.2) Para o triplo dos prédios urbanos devolutos nos termos do n.º 3 do artigo 112.º do CIMI, com a redação dada pela Lei n.º 64-B/2011, de 30/12.

O novo n.º 13 do artigo 112.º do CIMI aditado pelo artigo 213.º da Lei no 82-8/2014, de 31 de dezembro, (LOE 2015), determina que os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, nos casos de imóvel destinado a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, podem fixar uma redução da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do previsto no artigo 13.º do Código do IRS, compõem o agregado familiar do proprietário a 31 de dezembro.

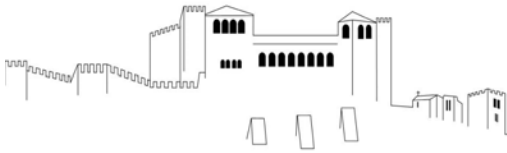
Em face desta alteração legislativa, a Câmara Municipal deliberou, na sua reunião ordinária de 29 de Setembro de 2015, propor que a Assembleia Municipal aprove a redução da taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para aplicação no ano de 2016, relativamente a imóveis destinados a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, da seguinte forma:

i) Um dependente a cargo, redução de 5%;

ii) Dois dependentes a cargo, redução de 7,5.%;

iii) Três dependentes a cargo, redução de 10%.

Caso a Assembleia Municipal aprove esta redução do IMI sobre o imóvel destinado a habitação própria e permanente, coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, em função do número de dependentes a cargo do agregado



familiar, compete aos serviços municipais comunicar esta decisão à Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), ficando esta entidade obrigada a aplicar a redução da taxa do IMI de forma automática e sem necessidade de apresentação de quaisquer requerimentos por parte dos sujeitos passivos (contribuintes), [vide Circular n.º 9/2015, de 28 de Agosto, da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT)].

A estimativa global da despesa fiscal resultante da redução das taxas ascende ao valor de €201.791,23 e encontra-se distribuída da seguinte forma:

Despesa fiscal relativa à redução das Taxa de IMI :

Despesa fiscal relativa à redução das Taxa de IMI			
N.º de dependentes a cargo	de	Redução de taxa	Despesa Fiscal
1		5%	74 854,84 €
2		7,50%	107 082,43 €
3 ou mais		10%	19 853,96€

Ponto

3. Fixação da percentagem de participação no IRS – Imposto sobre os Rendimento de Pessoas Singulares de Sujeitos Passivos, com domicílio fiscal na circunscrição territorial do Município de Leiria, para rendimentos de 2016 - Apreciação, discussão e votação.

Intervenção do senhor **Presidente da Câmara Municipal – Raul Castro**

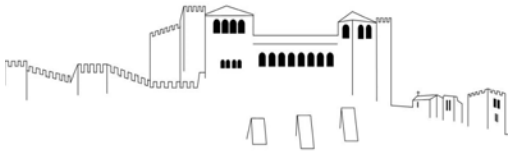
Referiu que se mantem a percentagem total a favor do Município, considerando que cada ponto tem um impacto de um milhão de euros. Embora se tivesse no passado assumido a devolução dessa percentagem, o que é facto é pouco reflexo teve sobre as famílias.

Intervenção do senhor deputado municipal **Francisco Marques (PSD)**

Referiu que o PSD apresentou uma proposta de redução de um ponto percentual, e que reitera esta proposta.

Intervenção do senhor deputado municipal **Heitor de Sousa (BE)**

Disse que o principio que deve estar subjacente à devolução da percentagem do IRS aos contribuintes deve ser consubstanciado em obras de interesse do Município e deu como exemplo o jardim de infância dos Parceiros como sendo uma das formas de satisfazer os interesses das populações. Considerou inaceitável a obra nem sequer ter começado.



Absteve-se de fazer qualquer proposta por haver demasiadas carências e a Câmara Municipal tem revelado total incapacidade de realização, considerando que não tem dado cumprimento às decisões tomadas sobre o orçamento participativo do ano passado, o que nada augura de bom para o futuro. É um mau exemplo e um mau começo.

Intervenção do senhor deputado municipal **Manuel Cruz (PS)**

Iniciou a intervenção dizendo que sobre esta matéria quase todos estamos de acordo, referindo que é importante conseguir meios para que as pessoas tenham mais rendimentos, sobretudo as que mais precisam. Deu conhecimento de alguns dados do INE relativos à população ativa do concelho de Leiria e ao rendimento médio (dados de 2012) propondo um exercício comparativo de valores afetados pelas percentagens propostas para concluir que nestas circunstâncias quem mais ganha é que é mais beneficiado com as reduções sendo que a população mais necessitada não tem quase benefício nenhum. Concluiu que esta era uma medida de aplicação linear.

Intervenção do senhor deputado municipal **José Augusto Esteves (PCP)**

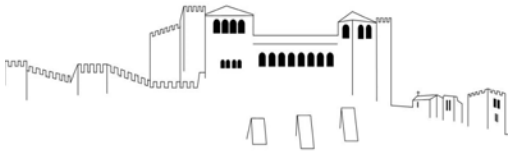
Afirmou que não acompanha a proposta da Câmara embora nada tenha contra a Câmara em si. É uma questão de princípio, uma vez que de facto quem mais ganha é mais beneficiado.

Intervenção do senhor **Presidente da Câmara Municipal – Raul Castro**

Esclareceu que relativamente às obras aprovadas pelo orçamento participativo já foram adjudicadas e algumas já em execução. É certo que com algum atraso mas a breve trecho estarão concluídas.

O senhor **Presidente da Assembleia Municipal – José Manuel Silva**, colocou o ponto 3 a votação.

A Assembleia Municipal de Leiria, ao abrigo do n.º 2 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), em sua sessão extraordinária de 06 de novembro de 2015, deliberou por maioria, com 21 votos contra e 1 abstenção, aprovar a proposta da Câmara Municipal de Leiria contida em sua deliberação de 13 de outubro de 2015, cujo teor se dá por transcrito e, em consequência, fixar a percentagem de participação no IRS - Imposto sobre os Rendimentos de Pessoas Singulares de Sujeitos Passivos -, com domicílio fiscal na circunscrição territorial do Município de Leiria, para rendimentos de 2016 em: 5% a participação no IRS dos Sujeitos Passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do Município de Leiria, por forma a evitar a penalização constante do n.º 3 do aludido artigo 26.º, que estabelece que a falta de comunicação ou a comunicação fora de prazo da referida participação variável



no IRS equivale à falta de deliberação e à perda do direito à participação variável por parte dos Municípios.

*

O senhor **Presidente da Assembleia Municipal – José Manuel Silva**, interrompeu a sessão. Foi com pesar e profunda tristeza que a todos comunicou a notícia do falecimento do senhor Eng.º Afonso Lemos Proença.

Remeteu para o final da sessão o preito da Assembleia Municipal, bem como a intervenção de todos quantos pretenderem manifestar-se.

❖

Ponto

4. Fixação da taxa da derrama para 2016 - Apreciação, discussão e votação.

Intervenção do senhor **Presidente da Câmara Municipal – Raul Castro**

Referiu que as taxas são para manter, indo no mesmo sentido das outras propostas. A deliberação contém a evolução da receita, em que em 2014 foi de 2 milhões e 900 mil euros e até ao momento é de 2 milhões e 800 mil euros.

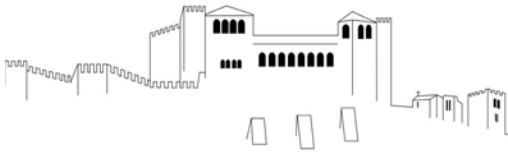
Intervenção do senhor deputado municipal **Heitor de Sousa (BE)**

Referiu que estas propostas, da forma como são apresentadas, não permitem aos partidos da oposição perceber o alcance e o impacto na economia das empresas, uma vez que a Câmara Municipal dispõe de informação que não partilha, não permitindo assim análises de sensibilidade sobre esta matéria no que concerne ainda ao impacto nas receitas do Município. Classificou a discussão como desigual no conteúdo e na forma, que apenas permite orientar a discussão em termos de princípios de justiça e equidade social. Considerou, por outro lado, que as empresas com volume de negócios até 150 mil euros por ano deveriam ser isentas de derrama, porque este valor pode eventualmente refletir-se negativamente nas empresas com esta dimensão e apresentou a proposta que se transcreve:

Proposta de alteração à proposta de fixação de taxa de derrama da Câmara Municipal de Leiria

Considerando que:

- a) No que à derrama diz respeito, nos termos do artigo 18.º, n.º 2 da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, pode ser fixada uma taxa especial e reduzida para sujeitos passivos cujo volume de negócios não ultrapasse no ano €150.000;*
- b) Esta possibilidade é apenas parcialmente contemplada pela proposta de fixação da Derrama pela Câmara Municipal de Leiria, o que a nosso ver assume particular gravidade considerando o peso tecido económico em Leiria, em especial dos sectores da hotelaria e restauração, que, para além da crise, se debatem com a inaceitável subida 'da taxa de IVA de 23%, o que vem agravar os efeitos nefastos da abertura desenfreada de grandes*



superfícies comerciais;

c) A política de austeridade deste Governo, recentemente confirmada por deliberações de duvidosa legalidade, prolonga para 2016 a diminuição de prestações sociais, salários, reformas e, simultaneamente, o aumento de taxas, tarifas e impostos sobre o rendimento e sobre o consumo, em linha com os 4 anos de empobrecimento das famílias e das empresas, especialmente as mais pequenas;

d) Várias Câmaras Municipais, cobram taxas de derrama mais reduzidas em relação às que se aplicam no Município de Leiria;

e) Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, fixar anualmente o valor da taxa da derrama (artigo 25.º, n.º 1 alínea d) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro).

Nestes termos, o Bloco de Esquerda propõe que a Assembleia Municipal de Leiria, reunida em sessão extraordinária a 6 de Novembro de 2015, delibere:

1.º Fixar em 0% a taxa de derrama, em 2016, para sujeitos passivos cujo volume de negócios não ultrapasse no ano anterior os €150.000.

Intervenção do deputado **José António Silva (PSD)**

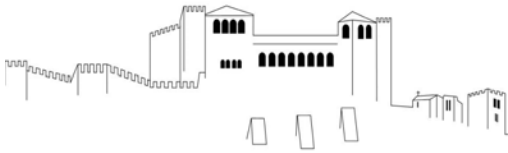
Referiu que não iria repetir a proposta que o PSD apresentou na sessão de Câmara, uma vez que sendo a primeira proposta a ser votada a apresentada pela Câmara, todas as outras ficariam prejudicadas. Contudo, em relação aos pontos apresentados pela Câmara Municipal, que propõe valores diferenciados para volumes de negócios inferiores e superiores a 150 mil euros, sugeriu uma alteração na alínea i), de forma a que seja permitida a isenção do pagamento da derrama quando no ano a que diz respeito a taxa, se forem criados o mínimo de 5 postos de trabalho.

Intervenção do deputado **Mário Carvalho (PS)**

Relembrou que já no ano transato tinha sido calculado de forma previsional o impacto da derrama, no município e nas empresas. Saliu que se forem eliminadas as taxas as receitas da autarquia tendem para zero, o que não faz sentido. Disse também que a taxa de derrama - em termos fiscais - representa muito pouco para a maioria das empresas. Saliu que não existem municípios com derrama a 0%, concluindo que a proposta apresentada pela câmara merece concordância.

Intervenção do deputado **José Pereira dos Santos (PS)**

Afirmou que após ter efetuado umas contas rápidas e simples, verificou que uma empresa com 150 mil euros de volume de negócios e um simpático lucro de 30% pagaria cerca de 11 mil euros de IRC e 140 euros de derrama. Face ao exposto, considerou que a proposta da Câmara merece a aprovação da bancada municipal do PS.



Intervenção do senhor **Presidente da Câmara Municipal – Raul Castro**

Desafiou o senhor deputado Heitor de Sousa a provar que a Câmara tem informação privilegiada. Clarificou a forma como são feitas as contas, referindo que a Autoridade Tributária não tem facultado aos Municípios informação para aclarar as bases da derrama e do IRS para se saber quem paga e o que é que paga, com exceção recente de informação sobre o número de descendentes e os valores patrimoniais.

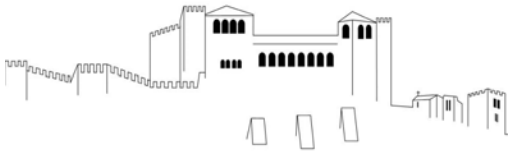
Intervenção do senhor deputado municipal **Heitor de Sousa (BE) – Defesa da honra**

Referiu que a análise do impacto sobre qualquer agregado económico - famílias ou empresas - tem de ter em conta os vários escalões onde estas se situam e assim se poder determinar o impacto económico quando se mexe em determinada taxa. Referiu ainda que as contas feitas pelo senhor Presidente tiveram em consideração o total das receitas, que supõe a distribuição de empresas e famílias pelos diversos escalões como sendo igual, o que não é correto pois que os rendimentos e o valor patrimonial distribuem-se de forma mais concentrada nuns escalões que noutros. Concluiu dizendo não tendo a Câmara informação privilegiada, esta deveria ser exigida à Autoridade Tributária, por ser essencial para o seu planeamento financeiro.

O senhor **Presidente da Assembleia Municipal – José Manuel Silva**, colocou o ponto 4 a votação.

A Assembleia Municipal de Leiria, ao abrigo do n.º 1 e n.º 4 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), em sua sessão extraordinária de 06 de novembro de 2015, deliberou por maioria, com 19 votos contra e 29 votos a favor, aprovar a proposta da Câmara Municipal de Leiria contida em sua deliberação de 13 de outubro de 2015, cujo teor se dá por transcrito e, em consequência, aprovar o lançamento de uma taxa de derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC) relativo ao ano de 2015, que corresponde à proporção do rendimento gerado na área geográfica do Município de Leiria por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território, para reforço da capacidade financeira do Município nas seguintes taxas (as taxas máximas são 1,5%):

- a) 1,25% para um volume de negócios até €150.000,00;
- b) 1,5% para um volume de negócios superior a €150.000,00.



Ponto

5. Conselho Municipal de Segurança de Leiria - autorização para que seja conferido ao senhor Presidente da Assembleia Municipal poderes para dar posse aos seus membros, nos termos do artigo 16.º do Regulamento do Conselho Municipal de Segurança - Apreciação, discussão e votação.

Intervenção do senhor deputado municipal **Fábio Seguro Joaquim (CDS-PP)**

Interpelou diretamente o senhor Presidente da Câmara acerca do porquê deste assunto ser tratado só agora, após um ano e sete meses depois da Assembleia Municipal ter deliberado neste sentido. Manifestou preocupação e dúvidas no que se refere à eficácia desta decisão e criação efetiva deste órgão.

Intervenção do deputado municipal **José António Silva (PSD)**

Começou por expor algumas dúvidas sobre o articulado do regulamento, referindo desconhecer quem era a vereadora da segurança pública. Suscitou também a questão relacionada com os Presidentes de Junta de Freguesia face à nova reforma administrativa do território e solicitou a sua retificação. Foi esclarecido relativamente às corporações de Bombeiros que integravam este conselho.

Intervenção do senhor deputado municipal **José Alves – 1.º Secretário da Mesa da Assembleia (PS)**

Clarificou, tendo acompanhado o processo para instalação do Conselho Municipal de Segurança de Leiria, que o presente regimento é o que está em vigor. Será apresentada uma proposta de alteração de acordo com a lei e detalhou alguns pormenores com ele relacionado.

Intervenção do senhor **Presidente da Câmara Municipal – Raul Castro**

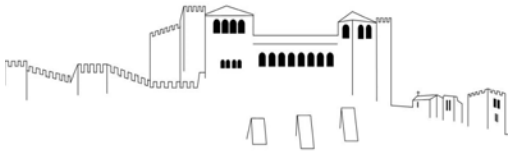
Enfatizou as dificuldades de reunir todos os elementos do concelho e a manterem-se essas dificuldades receia pela eficácia do funcionamento deste órgão.

O senhor deputado municipal **José Alves - 1.º secretário da Mesa da Assembleia Municipal**, colocou o ponto 5 a votação.

A Assembleia Municipal de Leiria, ao abrigo do artigo 16.º Regulamento do Conselho Municipal de Segurança, em vigor a partir de 24 de setembro de 2010, deliberou por unanimidade conferir ao senhor Presidente da Assembleia Municipal o poder para dar posse aos seus membros.

Ponto

6. Proposta de reconhecimento de interesse do investimento para a região, para efeitos de isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) - Apreciação, discussão e votação.



Intervenção do senhor **Presidente da Câmara Municipal – Raul Castro**

Referiu ser um pedido efetuado por uma empresa do concelho, que pretende a isenção de IMI por 5 anos, face ao investimento efetuado, podendo ser prorrogado por mais 5. O custo fiscal desta medida correspondente aos 5 anos cifra-se em 24 mil euros.

Intervenção do senhor deputado municipal **Artur Rogério de Jesus Santos (Presidente da União de Freguesias de Colmeias e Memória)**

Transcrição:

Senhor Presidente da Mesa da Assembleia, senhor secretário e senhora secretária, senhor Presidente da Câmara, senhoras e senhores vereadores, senhoras e senhores deputados, caros colegas Presidentes de Junta, comunicação social e estimado público aqui presente, boa Noite.

Exmos. Senhores e Senhoras deputados, caros colegas.

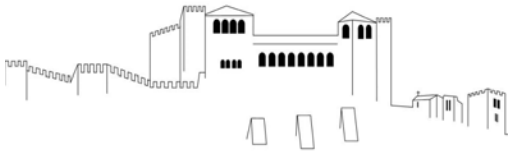
Como presidente de junta da união de freguesias de Colmeias e Memória e também como Colmeense, é com grande orgulho que faço esta a minha intercessão na tentativa de melhor esclarecer o que a empresa Carldora representa no sector da indústria de transformação e na economia local. Faço-a com grande sentido de gratidão em prol do trabalho que esta empresa tem desenvolvido, mas também por dar a conhecer o nome da minha freguesia e do concelho não só a nível nacional mas também além fronteiras.

A empresa Carldora iniciou os seus primeiros passos no ano de 1976 no fabrico e comercialização de cofragens, andaimes e escoramentos metálicos, dando sempre um acompanhamento especial na montagem e utilização dos seus produtos, com particular atenção aos mercados internacionais, num sistema inspirado no brinquedo LEGO, procurando inovar num método polivalente de cofragens inédito, capaz de cofrar qualquer tipo de obra de engenharia extremamente complexa, que mereceu ser consagrado com o registo de patente de invenção pelo Instituto Nacional da Propriedade Privada.

A prioridade do gestor desta empresa, foi sempre procurar manter o knowhow dos seus produtos, através de uma aposta clara no empreendedorismo e inovação. Todos os equipamentos e produtos fabricados na empresa Carldora são certificados, encontrando-se a mesma distinguida como PME Líder e PME Excelência.

Atualmente, constam no currículo desta empresa obras com elevadíssimo grau de dificuldade de execução que se consideram autênticas obras de arte de engenharia em 27 países espalhados pelo mundo, com representações em Angola, Moçambique, Argélia, Espanha, América Latina, Omã e Senegal.

O que hoje se vota aqui nesta assembleia é um pequeno reconhecimento suportado na Lei n.º 73/2013 e Lei n.º 75/2013.



Não posso no entanto deixar de referir que, este tipo de reconhecimento dado às empresas e por sua vez aos empresários, deveria também ser alargada às tributações impostas pelo estado português em matéria de IRC, em que 30% a 50% do valor a liquidar aos cofres do estado, pudesse ser investido na melhoria das condições de trabalho ou na estrutura da empresa, no ano civil imediatamente ao da tributação desde que os gestores das empresas dessem provas de ter as suas contribuições fiscais em dia tal como os pagamentos aos seus fornecedores.

Desta forma, não seria somente o Município a reconhecer a boa gestão dos empresários, seria também o nosso Governo apoiado pelos deputados da Assembleia da Republica, á imagem desta Assembleia.

Com esse reconhecimento os empresários sentiam-se mais confiantes, motivados e impulsionados para novos investimentos, para a integração de mais postos de trabalho, levando assim à fixação de mais pessoas nas freguesias rurais, evitando assim o despovoamento que se tem acentuado a cada ano que passa.

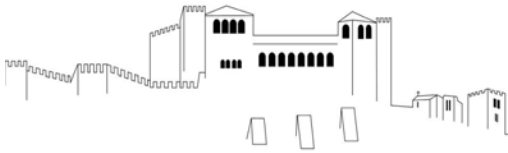
Numa altura em que se discute a precariedade do trabalho onde as micro, pequenas e médias empresas são aquelas que mais contribuem com impostos para o no nosso país, dado que as grandes se encontram sediadas em paraísos fiscais, seria uma boa forma para impulsionar a nossa economia e gerar melhores condições de trabalho, reconhecendo em simultâneo o ato heróico que é ser hoje empresário em Portugal com as contas em dia.

Acredite, Senhores deputados e caros colegas, gratidão e reconhecimento, é o que sinto que estamos aqui a fazer hoje com empresa Carldora, mais propriamente com o administrador desta empresa Sr. Emídio Gaspar. Apelo assim ao voto de uma forma inequívoca.

Tenho dito.

Não havendo mais inscrições para intervenção, o senhor **Presidente da Assembleia Municipal – José Manuel Silva**, colocou o ponto 6 a votação.

A Assembleia Municipal de Leiria, em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em sua sessão extraordinária de 06 de novembro de 2015, deliberou, com 3 abstenções, aprovar a proposta da Câmara Municipal de Leiria contida em sua deliberação de 13 de outubro de 2015, cujo teor se dá por transcrito e, em consequência, aprovar o reconhecimento do benefício fiscal de isenção de IMI por um período de 5 anos, nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 2, 3 e 9 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e alínea b), parágrafo 2 do n.º 1 e n.º 4 do artigo 23.º do CFI, por reconhecimento do interesse para a região do investimento realizado pela sociedade Carldora - Cofragens, Andaimos



e Escoramentos, SA, titular do NIPC 500436100, com sede em R. da Escola, 121, Eira Velha, União das Freguesias de Colmeias e Memória, concelho de Leiria, relativamente ao prédio urbano constituído por prédio em propriedade total sem andares nem divisões suscetíveis de utilização independente, com cinco pisos, destinado a armazém e atividade industrial, com a área bruta de construção de 10.261 m², sito na R. da Escola, n.º 121, lugar de Eira Velha, Colmeias, União de Freguesias de Colmeias e Memória, concelho de Leiria, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número 14822/20140127 e inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo urbano 3967 em nome de Carldora - Cofragens, Andaimos e Escoramentos, SA.

Ponto

7. Alteração da lista de edifícios devolutos (retirada do prédio com o n.º 135) - Apreciação, discussão e votação.

Intervenção do senhor **Presidente da Câmara Municipal – Raul Castro**

Informou tratar-se de uma alteração à lista dos edifícios devolutos uma vez que um proprietário apresentou documentos que contrariam a primeira informação, sendo necessário retificar a lista para efeitos de apresentação à Autoridade Tributária.

Esclareceu ainda que o prédio está efetivamente devoluto mas não preenche as condições para poder vir a ser majorada a sua taxa.

Não havendo inscrições para intervenção, o senhor **Presidente da Assembleia Municipal – José Manuel Silva**, colocou o ponto 7 a votação.

A Assembleia Municipal de Leiria, no uso da competência que lhe é conferida, deliberou por unanimidade, aprovar a proposta da Câmara Municipal de Leiria contida em sua deliberação de 13 de outubro de 2015, cujo teor se dá por transcrito e, em consequência, aprovar a alteração da lista de edifícios devolutos e degradados, retirando o prédio com o número de código 135, correspondente à matriz urbana n.º 3805, sito na Rua de Santiago n.º 1, pertencente a Novo Banco S.A, com o NIF 513204016.

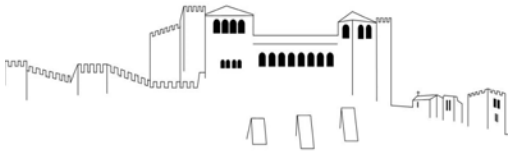
Ponto

8. Apoio à Freguesia de Caranguejeira para a manutenção do relvado do Campo da Mata - Apreciação, discussão e votação.

O senhor **Presidente da Câmara Municipal – Raul Castro**, disse nada ter a acrescentar.

Não havendo inscrições para intervenção, o senhor **Presidente da Assembleia Municipal – José Manuel Silva**, colocou o ponto 8 a votação.

A Assembleia Municipal de Leiria, em cumprimento do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou



por maioria, com 2 votos contra, aprovar a proposta da Câmara Municipal de Leiria contida em sua deliberação de 27 de outubro de 2015, cujo teor se dá por transcrito e, em consequência, aprovar a atribuição do apoio à Freguesia de Caranguejeira para a manutenção do relvado do Campo da Mata.

Ponto

9. Moção a favor do acesso à A1 no lugar do Barracão/Meirinhas - Apreciação, discussão e votação.

O senhor Presidente da Assembleia Municipal – José Manuel Silva, apresentou a moção, aprovada pela Assembleia de Freguesia da União de Freguesias de Colmeias e Memória no dia 29 de setembro, a reivindicar a construção de um acesso à A1, através da N1/IC2, no lugar do Barracão/Meirinhas, tendo lido na íntegra o seu teor.

Transcrição:

Considerando que:

O acesso à A1 no Lugar do Barracão/Meirinhas, sempre foi encarado como uma necessidade dado a sua localização estratégica reconhecida e assumida pelos vários quadrantes políticos, agentes económicos e cidadãos.

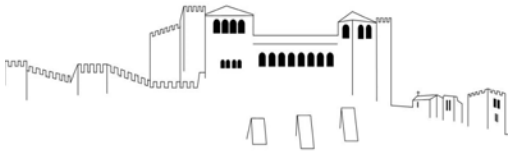
Tendo em conta a grande concentração de empresas nesta freguesia e nas freguesias vizinhas, as quais têm vindo a reivindicar o acesso à A1 conforme a descrição que se anexa, resultante da maior valia que este representa para a economia das mesmas, a saber, Roca, SA, Aldeia & Irmão, SA, Viva Melhor Sempre - Comércio Internacional, Lda., Corbário, SA, Transbarracão, Lda, Pinto & Braz, Lda, Cordeiro e Companhia, Lda., Hugsan, SA, Martos & Companhia, Lda., Automecânica da Confraria, SA e MIBEPA - Importação, Comércio E Exportação, Lda. entre outras mais.

Pela melhoria da fluidez do tráfego das novas áreas industriais viabilizadas no atual PDM nos lugares de Agodim/Madalena, Barracão e ampliação da zona industrial das Areias, encontrando-se localizadas todas estas áreas na União das Freguesias de Colmeias e Memória.

Dado a grande sobrecarga de tráfego da N1/IC2 entre Leiria e Pombal, tendo como agravante o escoamento do trânsito oriundo das vias CM1038, CM532-4, M532-A e M532, que aumenta substancialmente o fluxo de trânsito e como tal os riscos de acidentes, em muito devido à localização dos acessos atuais à A1 nas cidades de Leiria e Pombal.

A forte concentração de indústria extrativa de argilas em muito direcionada à exportação. Pelo mérito da dinâmica e empreendedorismo da região e do Distrito.

O executivo da União das Freguesias de Colmeias e Memória no seguimento da sua deliberação tomada a 22.09.2015, propõe à Assembleia desta União de Freguesias reunida a 29.09.2015, que delibere:



1. *Solicitar ao governo a construção urgente deste acesso à muito prometido, dado este ser inequivocamente uma maior valia para o desenvolvimento da indústria e da economia local e regional, por conseguinte do País.*
2. *Solidarizar-se com o interesse económico das empresas tendo em vista a melhoria das acessibilidades.*
3. *Enviar esta Moção para:*

Câmara Municipal de Leiria; Assembleia Municipal de Leiria; Presidente da Republica; Primeiro Ministro; Ministro da Economia; Ministro dos Transportes e Telecomunicações.

Intervenção do senhor deputado municipal **José António Silva (PSD)**

Disse não entender o que se pretende pois esta moção foi votada e aprovada pela Assembleia de Freguesia.

Intervenção do senhor deputado municipal **Artur Rogério de Jesus Santos (Presidente da União de Freguesias de Colmeias e Memória)**

Esclareceu que esta moção foi enviada à Câmara Municipal no sentido de a aprovar e posterior envio à Assembleia Municipal, para que este órgão possa também aprovar uma moção a reforçar o pedido.

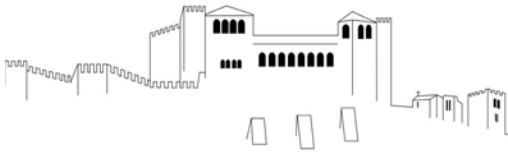
Transcrição:

Sobre o ponto em questão, entendo por bem dar conhecimento a esta Assembleia, que a Junta de Freguesia de Colmeias e Memória, decidiu aliar-se - num claro apoio - aos presidentes dos municípios de Leiria e de Pombal, dado que este assunto é de interesse relevante não só para esta freguesia mas também para todas as freguesias limítrofes, passando também por todos os utilizadores da N1/IC2.

Neste sentido, decidiu o executivo desta junta agendar uma reunião com as freguesias vizinhas concernentes aos concelhos de Leiria e de Pombal com interesse neste acesso, a fim de delinear uma estratégia de conveniência que pudesse ser defendida de uma forma uníssona e consensual.

Desta reunião, onde participaram os presidentes de junta e alguns elementos dos executivos das freguesias da Bidoeira, Bajouca, Meirinhas, Carnide, Vermoil, União de Freguesias de Santiago, S. Simão de Litém e Albergaria dos Doze, onde também se inclui a de Colmeias e Memória, determinou-se para além de cada freguesia ter de anunciar todo o interesse público local, estas deveriam contactar as empresas com maior relevância na sua área, a fim de elaborarem um manifesto de interesse na abertura do acesso à A1 nos lugares do Barracão/Meirinhas.

Neste seguimento, foi solicitado às empresas com maior relevância existentes na minha freguesia tal como, Roca, Mibepa, Cordeiros & Companhia, Carlidora, Martos, Hugsan, Pinto&Braz, Aldeia & Irmão, Transbarracão e Automecânica da Confraria, um manifesto



de interesse na abertura deste acesso, os quais vou entregar ao Sr. Presidente desta Assembleia, para que estes possam ser anexados à respetiva moção.

Assim, tendo como finalidade o desenvolvimento local, assente numa economia de crescimento sustentado e de redução de custos às empresas locais, numa perspetiva clara de poder atrair mais investidores;

Pelo descongestionamento do tráfego da N1/IC2 entre Leiria e Pombal onde uma grande percentagem é proveniente das vias CM1038, CM532-4, M532-A e M532, sendo que, todas estas vias concentram o seu tráfego na N1/IC2 na freguesia de Colmeias e Memória aumentando substancialmente o fluxo de trânsito e como tal os riscos de acidentes, em muito derivados á localização dos acessos atuais à A1 nas cidades de Leiria e Pombal;

Considerando que, o acesso á A1 no Lugar do Barracão/Meirinhas, sempre foi encarado como uma necessidade dado a sua localização estratégica reconhecida e assumida pelos vários quadrantes políticos, agentes económicos e cidadãos;

Solicito a todos os deputados e deputadas e aos caros colegas aqui presentes, por todos os factos aqui apresentados e outros mais que não foram aqui referenciados, possam dar um contributo inequívoco para que este acesso possa ser uma realidade.

Tenho dito.

Intervenção do senhor deputado municipal **José António Silva (PSD)**

Sobre este assunto, lembrou que o senhor Presidente da Câmara já havia informado que tinha reunido com o senhor Presidente da Câmara de Pombal, o que indicia diligências em curso.

Disse ainda ter conhecimento que outras juntas de freguesia enviaram à Câmara Municipal de Leiria as suas moções sobre esta matéria.

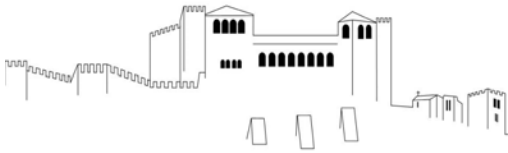
Não entende porque é que a Câmara apenas se solidariza com a presente moção, quando o deveria fazer com todas as que lhe foram enviadas, com o mesmo objetivo.

Questionou ainda porque é pedido para dar conhecimento à Câmara de Pombal, já que esta está em negociações para a construção do referido nó.

Afirmou a sua dificuldade em concordar com este ponto pois que não foi apenas esta moção que foi enviada à Câmara Municipal e faltam as outras que não foram contempladas; que a Câmara já adotou diligências nesta matéria e se assim o tivesse entendido deveria ter sido a própria a propor à Assembleia Municipal pronunciar-se sobre este assunto.

Intervenção do senhor deputado municipal **Heitor de Sousa (BE)**

Manifestou a preocupação que esta moção lhe suscita, nomeadamente pelo facto de se tratar da via rodoviária com mais fluxo de tráfego no país. Significa que qualquer nó que se acrescente aos já existentes dentro da autoestrada tem que cumprir determinadas



normas técnicas que no caso vertente tem que ser escrupulosamente cumprido, por razões de segurança e espaçamento, que obrigatoriamente a lei estabelece entre nós de acesso de saída nas autoestradas.

Esta proposta não esclarece alguns dos dados essenciais para perceber até que ponto se trata de um nó viável, tecnicamente ou não, ou se sendo necessário um nó por razões económicas e de apoio ao desenvolvimento local nas áreas contíguas à autoestrada, será viável naquele ponto ou noutro sítio próximo.

Sugeriu não dever ser remetida a presente deliberação para a Assembleia Municipal mas sim para o Governo, que deverá agir junto das Infraestruturas de Transporte, para apurar da viabilidade deste nó na zona Barracão/Meirinhas.

Intervenção do senhor deputado municipal **Acácio Sousa (PS)**

Afirmou que a presente moção reflete as necessidades das freguesias e das empresas daquela zona. As questões técnicas serão prementes mas não são as juntas de freguesia que têm a capacidade técnica para aferir.

Concordou que deverá haver um reenvio desta moção, não só ao Governo como à Assembleia da República.

Intervenção do senhor deputado municipal **Artur Rogério de Jesus Santos (Presidente da União de Freguesias de Colmeias e Memória)**

Esclareceu que na reunião com as freguesias da parte do concelho de Leiria ficou acordado que cada uma delas enviaria à Câmara Municipal e/ou à Assembleia Municipal as suas moções para efeitos de moção conjunta para efeitos de aprovação.

Disse não ter conhecimento se os colegas enviaram ou não, referindo-se às juntas de freguesia de Leiria e de Pombal.

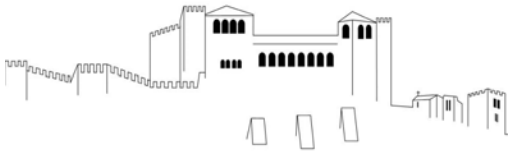
Disse ainda que este acesso no Barracão há muito que está previsto, provavelmente desde a construção da A1. Vicissitudes várias impediram a sua construção mas as condições existem, sendo que quanto à vontade política nada pode afirmar.

Reafirmou a sua necessidade, por todas as razões invocadas, não só para descongestionar o tráfego do IC1, N1 e IC2 mas também para beneficiar todas as empresas naquela zona, em especial as da área de exploração de argilas.

Intervenção do senhor deputado municipal **José Augusto Esteves (PCP)**

Considerando que o essencial já foi dito mas seria mau que a própria Assembleia dirimisse por questões meramente formais.

Disse que há anos que se fala sobre esta matéria, inclusive todos os partidos a têm abordado em campanhas eleitorais. Independentemente dos considerandos, considerou dever a Assembleia Municipal assumir esta moção pois é uma reivindicação do interesse das populações, que posteriormente deverá ser estudada quanto aos aspetos técnicos.



Intervenção do senhor deputado **Jorge Manuel Vieira Crespo (Presidente da Junta de Freguesia de Bidoeira de Cima)**

Cumprimentou os presentes.

Disse que houve, de facto, uma reunião com representantes das freguesias próximas do pretendido e necessário nó de acesso à A1. Deu conta da moção, aprovada por unanimidade pela Assembleia de Freguesia de Bidoeira de Cima, no sentido de solicitar à Câmara Municipal diligências junto do Governo, sensibilizando para esta necessidade. A referida moção ainda não foi enviada à Câmara porque a ata não foi aprovada em minuta, o que irá acontecer em dezembro.

Afirmou a importância de um minucioso estudo técnico, acrescentando dever nele ser contemplado um possível desnivelamento do cruzamento do Barracão, que seria uma vantagem acrescida na segurança naquela zona e ainda a possibilidade de redução das portagens aos veículos pesados, por forma a que estes circulem mais nas autoestradas, beneficiando as empresas na sua produtividade e, simultaneamente, melhorar as condições de segurança no IC2, que tantas vítimas tem causado.

Intervenção do senhor deputado municipal **António Pereira de Melo (CDS-PP)**

Disse ter tido conhecimento deste assunto na Câmara Municipal de Pombal. O único problema técnico que se lhe parece existir é o das portagens, que seria relativamente fácil de se resolver com a passagem a SCUT. Entre Leiria e Coimbra, a A1 tinha apenas um ponto de saída, precisamente o de Pombal, e posteriormente passou a haver o de Soure, que abriu com relativamente pouco tráfego. Disse estar convencido que no Barracão o tráfego seria muito superior e haveria muito menos acidentes no IC2, no troço Leiria/Pombal. Em seu entender, a existência de uma portagem no troço de 15 kms não fere e facilmente poderia ser aceite porque corresponde à distância de Pombal a Soure e 10 Kms de Condeixa a Coimbra.

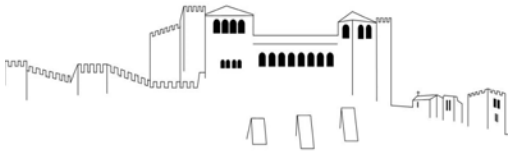
Concluiu dizendo que esta questão deverá ser devidamente dinamizada pela Câmara Municipal de Leiria, para posterior apreciação pela Assembleia Municipal.

Intervenção do senhor **Presidente da Câmara Municipal – Raul Castro**

Esclareceu que o objetivo principal deste ponto é a manifestação favorável pelos órgãos municipais para construção do referido nó de acesso. Ninguém duvida da tensão de tráfego existente naquela zona, com os milhares de camiões que anualmente ali circulam.

Deu nota da reunião agendada para o dia 27 de novembro entre os Municípios de Pombal e Leiria com o presidente do IMT, primeira abordagem a esta situação.

O senhor **Presidente da Assembleia Municipal – José Manuel Silva**, afirmou que após todos os esclarecimentos prestados e a importância deste assunto merece uma



aprovação unânime deste órgão, de apoio a todas as juntas de freguesia envolvidas e à Câmara Municipal de Leiria.

Colocou o ponto 9 à votação.

A Assembleia Municipal de Leiria deliberou, por unanimidade, apoiar a decisão da Câmara Municipal de Leiria contida em sua deliberação de 27 de outubro de 2015 e, em consequência, solidarizar-se com a reivindicação da construção de um acesso à A1, através da N1/IC2, no lugar do Barracão/Meirinhas.

O senhor **Presidente da Assembleia Municipal – José Manuel Silva**, submeteu a votação, por razões operacionais, uma vez que a Câmara Municipal solicita a aprovação em minuta nos pontos que submeteu a aprovação, a aprovação da presente ata em minuta para produzir efeitos imediatos.

Concluiu dizendo que o documento será enviado como habitual, para conhecimento dos senhores deputados e envio de sugestões para efeitos de documento final.

A Assembleia Municipal de Leiria deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



O senhor **Presidente da Assembleia Municipal – José Manuel Silva**, introduziu um momento em memória do Senhor Eng.º Afonso Lemos Proença, convidando as bancadas municipais representadas a manifestarem-se.

Intervenção do senhor deputado municipal **José António Silva (PSD)**

Transcrição:

O PSD de Leiria perdeu hoje um amigo, Afonso Lemos Proença.

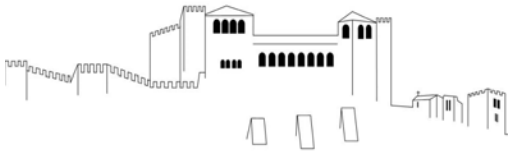
Nasceu em Cernancelhe, concelho de Viseu, em 13 de novembro de 1928.

Faleceu, de doença prolongada, em 06 de novembro de 2015.

Veio para Leiria com 28 anos de idade, para exercer funções – por concurso – de Diretor Delegado dos Serviços Municipalizados. Escolheu Leiria como sua terra. Aqui viveu cerca de 60 anos. Foi Presidente da Câmara Municipal de Leiria durante 15 anos. Muito se deve a ele, daquilo que ainda resta como património municipal. Foi impulsionador e responsável pela eletrificação no concelho de Leiria. Foi o impulsionador da construção do IPL de Leiria, de muitos dos centros de saúde das várias freguesias, bem como de infantários.

Tive a honra de trabalhar diretamente com o Presidente Afonso Lemos Proença, na qualidade de president de junta, e muito do que está feito na minha freguesia se deve a este homem.

A Assembleia Municipal, sentidamente, apresenta as condolências à sua esposa e filhos.



Intervenção do senhor deputado municipal **António Pereira de Melo (CDS-PP)**

Disse que foi o Eng.º Afonso Lemos Proença a pessoa que o fez vir para Leiria.

O Politécnico de Leiria a ele deve a obtenção dos terrenos quer para as residências quer para a sede do instituto, não tendo havido qualquer encargo financeiro por parte do Estado pois os terrenos foram cedidos pela prisão escola.

Com ele trabalhou na Assembleia Municipal e foi sempre um excelente colaborador.

O concelho de Leiria perdeu uma pessoa que por ele muito lutou.

Perdeu um grande amigo e apresentou as suas condolências à família.

Intervenção do senhor deputado municipal **Paulo Pedrosa Pedro (PS)**

Teve a honra de trabalhar com o Eng.º Afonso Lemos Proença durante 8 anos, como presidente da Junta de Freguesia.

Embora não corroborando das mesmas ideias políticas e nem sempre com ele concordando, muitas das obras consumadas nos seus dois mandatos como presidente de junta foram feitas por *força e capacidade* do Eng.º Lemos Proença, todas com o seu apoio.

Perdeu-se um homem que muito trabalhou em prol do concelho e com quem muito gostou de trabalhar. A toda a família enviou as suas condolências.

Intervenção do senhor deputado municipal **José da Silva Alves (PS)**

Batalhou com o Senhor Presidente e Eng.º Afonso Lemos Proença *muitas batalhas* e quase sempre estiveram em desacordo e com posturas antagónicas.

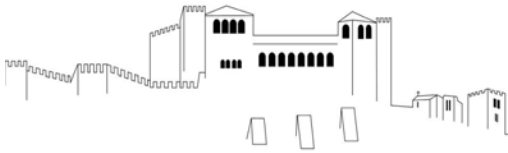
Enumerou diversos acontecimentos que com ele partilhou ao longo de longos anos de convívio político, a quem classificou como um homem inteligente, com uma delicadeza de trato irrepreensível e uma capacidade de trabalho baseada na *sedução e persuasão*. Foi um homem de consensos e quem com ele trabalhou sabe que a rivalidade política nunca prejudicou o relacionamento pessoal.

Com ele manteve, independentemente de tudo, uma lisura de procedimentos, respeito mútuo e simpatia. É a essa forma de estar enquanto pessoa que presta agora homenagem em sua memória.

Intervenção do senhor deputado municipal **Ilídio de Sousa (PSD)**

Afirmou ser-lhe muito difícil pronunciar-se neste momento. Trabalhou com o Eng.º Afonso Lemos Proença durante 4 mandatos. Com ele entrou na atividade autárquica e com ele saiu. O concelho de Leiria deve-lhe muito e a Azoia também pois quase tudo o que de importante lá foi feito passou pela mão dele e enunciou algumas das obras concretizadas.

Apresentou as suas condolências à família.



Intervenção do senhor deputado municipal **José Augusto Esteves (PCP)**

Disse não ser fácil falar de alguém com quem muito se confrontou e muitas vezes esteve em desacordo mas prevaleceu sempre o sentido de respeito mútuo. Afonso Lemos Proença foi um homem sempre preocupado em encontrar a melhor forma de resolver os problemas. Contou eventos de ainda antes do 25 de Abril, tendo-o conhecido em posição diametralmente oposta à sua.

Independentemente das opções que fez e dos confrontos havidos, foi uma pessoa que teve sempre sentido de serviço público, gosto em fazer obra e servir as populações.

Apresentou as suas condolências à família.

Intervenção do senhor **Presidente da Assembleia Municipal – José Manuel Silva**

A melhor homenagem prestada ao Eng.º Afonso Lemos Proença foi a que neste órgão e nesta sessão já aconteceu. Da *direita* à *esquerda*, sobre ele todos se pronunciaram e recordaram momentos vividos.

Com ele trabalhou diretamente durante 4 anos, tendo acompanhado de forma próxima e intensiva a sua atividade. Diferenciando a *pessoa* e o *político*, considerou-o um dos políticos – e já conheceu muitos - com a maior capacidade de gerar consensos, característica por todos os intervenientes destacada.

Enumerou momentos e acontecimentos da sua notável capacidade de gestão, quer na Câmara quer nas Juntas de Freguesia. Todos os vereadores do PS que tiveram pelouros atribuídos, no seu tempo, que com ele trabalharam sempre mantiveram uma relação de proximidade e confiança. Foram tempos que evocou de uma forma muito sensibilizada.

Recordou momentos únicos vividos, que só quem com ele conviveu de forma mais próxima pode avaliar.

Disse ainda que nos últimos anos foi *injustamente maltratado*, considerando a transição do seu último mandato como Presidente da Câmara uma quase via sacra. Independentemente do que sobre ele se pensava e das coisas que se diziam, como já foi dito, Leiria deve-lhe muito.

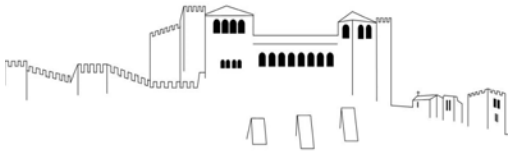
Concluiu dizendo que espera que a sua memória seja reavivada e o que Leiria lhe deve seja sublinhado pois merece o nosso respeito e consideração.

Apresentou as suas condolências à família e aos amigos próximos.

ENCERRAMENTO

E não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente deu os trabalhos por encerrados, eram 23h28.

Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que tem como suporte a gravação digital de tudo quanto ocorreu na respetiva sessão, nos termos do disposto no



artigo 60.º do Regimento, e vai ser assinada pelo Presidente da Assembleia e por mim, Manuela Vieira, coordenadora técnica, que a elaborei nos termos legais.

APROVAÇÃO DA ATA

De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal, na sessão ordinária de 04 de dezembro de 2015, deliberou por _____, aprovar a ata.

O Presidente da Assembleia Municipal,

José Manuel Silva

A Coordenadora Técnica,

Manuela Vieira